



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 5.120/2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.120 de 26 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O COMTUR compor-se-á de 15 (quinze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços;
- VI. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- VIII. Representante do Instituto Histórico e Geográfico Municipal;
- IX. Representante da ASCAR/EMATER de Getúlio Vargas;
- X. Representante da Associação Comercial, Cultura, Industrial, de Pecuária e de Serviços de Getúlio Vargas – ACCIAS;
- XI. Representante da Câmara de Dirigentes Logistas de Getúlio Vargas – CDL;
- XII. Representante do Programa de Desenvolvimento Local – PRODEGE;
- XIII. Representante do Centro Universitário IDEAU, campus de Getúlio Vargas;
- XIV. Representante do Roteiro Turístico Rural: Getúlio Vargas – Fé, Cultura e Tradição;
- XV. Representante do Sindicato Rural de Getúlio Vargas.” (NR)

Art. 2º Os demais termos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 010/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 08 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº nº 5.120/2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Getúlio Vargas/RS.

Tornou-se necessária a alteração da referida lei para poder alterar e acrescentar junto à lei membros de outras entidades representativas do Município e de órgãos municipais, para melhor atender as demandas e necessidades do Conselho.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta